

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1391/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0194557/2025-63

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de dezembro de 2018, as atividades da Escola de Ensino Especial de Nova Ponte, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 1452, de 16 de dezembro de 1998, situada na Av. Edésio Resende da Cunha, 1145, B. Medalha Milagrosa, em Nova Ponte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/06/2026